

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SUPER PLANTÃO 1

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SUPER PLANTÃO 1.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Super Plantão 1 terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **26 de março de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **01 de abril de 2024**, às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, do dia **26 de março de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **01 de abril de 2024**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 26 de março de 2024 e 01 de abril de 2024**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

2.4. **PRORROGAÇÃO**

A partir do dia **02 de abril de 2024** o término da campanha foi prorrogado para o dia **08 de abril de 2024**, conforme os itens abaixo:

- a) Para os Polos de Apoio Presencial e Call Center, do dia **02 de abril de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o **dia 08 de abril de 2024**, às **23h59min** (horário de Brasília).

b) Para o site de inscrições, do dia **02 de abril de 2024**, às 08h00min (horário de Brasília), até o dia **08 de abril de 2024**, às 23h59min (horário de Brasília).

c) Sendo válido para todos os Polos de Apoio Presencial, exceto os cursos participantes do Agora Eu Posso.

3. DOS DESCONTOS- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA

3.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

3.1.1. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.), a 1ª mensalidade terá o valor fixo de acordo com a tabela abaixo:

Tabela: valor fixo somente para 1ª mensalidade.

Modalidade/Metodologia	Valor da 1ª mensalidade Reduzida+
Graduação EAD	Valor fixo R\$ 9,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	Valor fixo R\$ 9,90
Demais Híbridos	Valor fixo R\$ 9,90

3.1.1.1. Os polos internacionais e os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso, participam dessa condição especial para a 1ª mensalidade.

3.1.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos de graduação EAD listados no item 3.1.2.1 terão o valor de **R\$ 149,00 até a 12ª mensalidade**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade, o valor da mensalidade estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral, de acordo com o curso e a Tabela de Serviços. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade Reduzida+** com o valor de **R\$9,90**.

- Cursos participantes das condições do item 3.1.2: Graduação Superior De Tecnologia Em Gestão Pública, Graduação Superior De Tecnologia Em Gestão Financeira, Graduação Superior De Tecnologia Em Design De Moda, Graduação Superior De Tecnologia Em Gestão Hospitalar, Graduação Bacharelado Em Jornalismo, Graduação Superior De Tecnologia Em Redes De Computadores, Graduação Superior De Tecnologia Em Comércio Exterior, Graduação Superior Em Tecnologia Em Gestão De Turismo, Eventos E Lazer, Graduação Superior De Tecnologia Em Agrotecnologia, Graduação Superior

Tecnologia Em Conselheiro Tutelar e Graduação Superior Tecnologia Em Acompanhamento Do Transtorno Espectro Autista – TEA.

3.1.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos com metodologia híbrida listados no item 3.1.3.1 terão o valor de **R\$ 269,00 até a 12ª mensalidade**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade, o valor da mensalidade estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral, de acordo com o curso e a Tabela de Serviços. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade Reduzida+** com o valor de **R\$9,90**.

3.1.3.1. Cursos participantes das condições do item 3.1.3: Híbrido Bacharelado Em Terapia Ocupacional, Híbrido Superior De Tecnologia Em Radiologia, Híbrido Graduação Em Engenharia De Produção, Híbrido Graduação Em Engenharia Mecatrônica, Híbrido Bacharelado Em Engenharia Ambiental E Sanitária.

3.1.4. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado para os demais cursos de **Graduação EAD** o desconto de até **60% (20% Campanha + 30%Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e os cursos listados no item 3.1.2.1 e nos polos internacionais.

3.1.5. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para os **cursos com Metodologia Híbrida**, não listados no item 3.1.3.1.

3.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

3.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

3.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Graduação EAD

e Metodologia Híbrida, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Super Plantão 1.

5.2. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.

5.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 26 de março de 2024 a 01 de abril de 2024 (conforme Item 2).

5.4. Durante a vigência da campanha para os cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 3., **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

5.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

5.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

5.5. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).

5.6. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida+ conforme item 3.1.

5.7. Para os cursos mencionados no item 3.1.2.1 e 3.1.3.1 os descontos da campanha não são cumulativos com outros descontos ou campanhas comerciais, exceto o desconto do Programa de Indicação (EU INDICO).

5.7.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.

5.8. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas

comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, convênio empresa, desconto egresso e descontos do Programa de Indicação (EU INDICO).

5.8.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.

5.9. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.10. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.

5.11. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.12. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito as regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Graduação EAD – Unicesumar EAD.

5.13. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.14. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.15. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.16. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DOS DESCONTOS – PROFISSIONALIZANTES EAD E TÉCNICO EAD

6.1. Durante a vigência 26/03/2024 até 01/04/2024 da campanha (segue item 2.), os cursos **Técnico EAD** a **primeira mensalidade reduzida** terá o valor de até **R\$ 19,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

6.1.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **40% (10% Campanha+ 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo,

para todos os cursos Técnico EAD. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

6.2. Durante a vigência 26/03/2024 até 01/04/2024 da campanha (segue item 2.), os cursos **Profissionalizantes EAD a primeira mensalidade reduzida** terá o valor de até **R\$ 9,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

6.2.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **40% (10% Campanha+ 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, **para todos os cursos Profissionalizantes EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

6.3. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

6.3.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

6.3.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

6.4. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

7. DOS DESCONTOS – PÓS GRADUAÇÃO EAD

7.1. Durante a vigência 26/03/2024 até 08/04/2024 da campanha (segue o item 2.), os cursos de Pós-Graduação EAD a **primeira mensalidade reduzida** terá o valor de **R\$ 9,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

7.1.1. Os polos de Dubai – UAE, Genebra – CH e JOSO - JP participam dessa condição especial para 1ª mensalidade reduzida.

7.1.2. A 1ª mensalidade reduzida será ofertada para todos os cursos de Pós-Graduação EAD, inclusive para os cursos do programa Agora Eu Posso.

7.2. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos de Pós-Graduação EAD**, exceto para cursos participantes do programa Agora Eu Posso e nos Polos internacionais.

7.3. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

7.4. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

7.5. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no período da campanha e que não concluíram sua matrícula, interessados em cursos de Pós-Graduação EAD.

8.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

9. REGRAS E RESTRIÇÕES PROFISSIONALIZANTE EAD, TÉCNICO EAD E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

9.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Super Plantão 1.

9.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 26 de março de 2024 a 08 de abril de 2024 (conforme Item 2).

9.3. Durante a vigência da campanha para os cursos Profissionalizantes EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 6.2.1 para os cursos Profissionalizante EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

9.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

9.3.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

9.4. Durante a vigência da campanha para os cursos Técnicos EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 6.1.1 todos os cursos Técnico EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

9.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

- 9.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha.
- 9.5. Durante a vigência da campanha para os cursos sede Pós-Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 7.2 para todos os cursos selecionados de Pós-Graduação EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 9.5.1. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 9.5.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha. **Exceto** nos Polos Internacionais.
- 9.6. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 9.7. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida, conforme item 6.2 para cursos Profissionalizante EAD, conforme o item 6.1 para cursos Técnico EAD e conforme o item 7.1 para os cursos de Pós-Graduação EAD.
- 9.8. Para os cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, programa de indicação (EU INDICO) e desconto egresso.
- 9.9. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 9.10. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 9.11. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito as regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Pós-Graduação EAD – Uniesumar EAD, no processo Mudança de Cursos/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – Unicesumar EAD, no processo Mudança de Cursos/Polo – Cursos Técnico EAD – Unicesumar EAD.
- 9.12. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

- 9.13. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 9.14. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 9.15. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 10.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 10.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 10.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 10.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 10.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

-
- 10.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 10.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 10.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 26 de março de 2024.
UniCesumar.